GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATO Nº 116 / 2017 - SES/DF

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **FANNER LTDA - EPP**, NOS TERMOS DO **PADRÃO Nº 07/2002**, NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO Nº 270.001.308/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **FANNER LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **16.658.573/0001-47,** denominada CONTRATADA, com sede na Rua Reynaldo Benatti, 229, Jardim São José, Elias Fausto - SP, CEP 13350-000, Telefone/Fax (19) 3821-2155, E-mail, franner@franner.com.br; neste ato representada por SHAYANE FIGUEIRA MENDES OLIARTE, portador(a) do RG nº 47.616.659-7 e CPF nº 396.232.498-45, na qualidade de representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

2.1. O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (fls. 29/37), **Edital do Pregão Eletrônico n° 206/2017-SES/DF** (fls. 166/189), Resultado por Fornecedor (fl.832), Proposta da empresa (fl. 598), Termo de Adjudicação do PE nº 206/2017 (fls. 727/729), Termo de Homologação do PE n° 206/2017 (fls.737/742), Pedido de Autorização de Material – PAM nº 1-17/PAM003865 (fl. 833), AFM Autorização de Fornecimento de Material nº 1-17/AFM003173 (fl.838), Autorizo da Nota de empenho (fl.846), Nota de Empenho (fl.853), e demais disposições constantes nas Leis n° 8.666/1993 e 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O Contrato tem por objeto Aquisição de **ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS, TIPO ÓPTICAS TELESCÓPICAS e acessórios** para aparelhamento da Unidade de Endoscopia Respiratória-HBDF, conforme especificações e quantitativos constantes abaixo, nos termos Termo de Referência (fls. 29/37), **Edital do Pregão Eletrônico n° 206/2017-SES/DF** (fls. 166/189), Resultado por Fornecedor (fl.832), Proposta da empresa (fl. 598), Termo de Adjudicação do PE nº 206/2017 (fls. 727/729), Termo de Homologação do PE n° 206/2017 (fls.737/742), Pedido de Autorização de Material – PAM nº 1-17/PAM003865 (fl. 833), AFM Autorização de Fornecimento de Material nº 1-17/AFM003173 (fl.838), Autorizo da Nota de empenho (fl.846), Nota de Empenho (fl.853), e demais disposições constantes nas Leis n° 8.666/1993 e 10.520/2002, **que passam a integrar o presente Termo.**

Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral
SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3347-4433
E-mail: contratos.ses@gmail.com

3.1.1 DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

ITENS	CÓD BR	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Valor Unitário	Valor Total
8	438710	Cabo de iluminação de fibra óptica, com dupla saída de luz, para uso em instrumentos endoscópicos, compatível com ópticas telescópicas, comprimento 180 cm, diâmetro 3,5mm. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	un	6	R$1.500,00	R$9.000,00

Obs. ***Havendo divergência entre a descrição constante no Portal Compras Net e a do Termo de Referencia, prevalecerá a do Termo de Referência.***

3.1.2DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

I. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhessupletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 combinado com o Inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

3.1.3DO PRAZO DE ENTREGA

I. O equipamento deverá ser entregue até **30(trinta) dias corridos** após recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

3.1.4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

I. O equipamento será entregue, em parcela única, no Almoxarifado Central da SES/DF–com todos os seus componentes, peças e acessórios lacrados e acompanhados por seus respectivos manuais e nota fiscal.

3.1.5 DO LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

I. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da SES/DF, SGAP Bloco G lote 06, SIA-DF. CEP 71 215-500, Telefone: 3363 2227, em dias úteis no horário de 8 às 12h e de 14 às 17h.

II. Não há necessidade de instalação na Unidade demandante.

Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral
SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3347-4433
E-mail: contratos.ses@gmail.com

3.1.6 DA VALIDADE DOS PRODUTOS

I. No momento da entrega à SES/DF, o prazo de validade dos produtos deve ser de no mínimo, 75% de seu prazo validade total.

3.1.7 DOSCRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO

I. O equipamento entregue deverá estar acompanhado de todos os componentes, acessórios e peças necessárias para seu pleno funcionamento. Devem ainda ser novos, de primeiro uso e estar em embalagem original lacrada e vir acompanhado de manuais em língua portuguesa.

3.1. 8 DA ENTREGA DO MATERIAL

1 - O material deverá ser entregue no prazo e condições estabelecidos neste edital e seus anexos, contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento;

2 - Será recebido o material:

I – provisoriamente, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II – definitivamente, mediante termo circunstanciado, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no Edital.

3 - Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

4 - Se a CONTRATADA deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e no Edital

3.1.9 DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

I. A Contratada deverá garantir a assistência técnica do equipamento, componentes e peças por um período de doze meses a contar da data de entrega do mesmo ao Almoxarifado Central;

II. A CONTRATADA deverá informar na proposta, se a assistência técnica será prestada pelo fornecedor ou pelo fabricante;

III. A assistência técnica será realizada no equipamento que apresentarem defeitos, mediante abertura de chamado técnico por parte da SES-DF, com a finalidade de recolocá-los em perfeitas condições de uso, em conformidade com o estabelecido em Contrato e pelos manuais e normas técnicas específicas;

IV. O prazo para atendimento do chamado técnico é de no máximo 48 horas a contar do registro da chamada pela SES-DF;

Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral
SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3347-4433
E-mail: contratos.ses@gmail.com

V. As peças e componentes necessários à prestação dos serviços, bem como todo material de consumo/suprimentos utilizados para consertos serão fornecidos pela Contratada;

VI. A Contratada terá um prazo de até setenta e duas horas após o recebimento do equipamento ou peça defeituosa para emitir um laudo técnico e encaminhá-lo aos executores do Contrato;

VII. A Contratada terá um prazo de até sete dias corridos após a emissão do laudo técnico para entregar ao serviço o equipamento ou peça consertada;

VIII. Em caso de necessidade de tempo superior para o reparo, a Contratada deverá disponibilizar outro equipamento ou peça similar, em regime de empréstimo até a finalização do reparo;

IX. A Contratada deverá garantir os serviços executados, que incluam substituição de peças e componentes, necessários para assistência técnica, até o final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA– DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1.A entrega do objeto processar-se-á de forma integral em até **30(trinta) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, conforme especificação contida no **Edital do Pregão Eletrônico n° 206/2017-SES/DF** (fls. 166/189) e Proposta da empresa (fl. 598), facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

4.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no Telefone 0800-6449060.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do contrato é de **R$9.000,00 (nove mil reais),** em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

5.2 A alteração de valor contratual, a contar da data-limite para apresentação da proposta, tendo como base o IPCA, em periodicidade anual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

5.3A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II). Tais alterações devem ser previamente justificadas pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10364620241370001
III	Elemento de Despesa:	**44.90.52**
IV	Fonte de Recursos:	138004920

Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral
SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3347-4433
E-mail: contratos.ses@gmail.com